



Número: **0815333-95.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **20ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WALDEBAM OLIVEIRA CRUZ (AUTOR)	JANAYNA MARIA ALVES BEZERRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42110 227	22/04/2019 10:34	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
42110 427	22/04/2019 10:34	<u>Procuração</u>	Procuração

Segue em anexo petição inicial e documentos diversos

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE Waldebam Oliveira Cruz,
brasileiro, casado, aposentado, inscrito sob o número
de RG: 14.089506, e inscrito sob o nº de CPF: 120.316.741-53, residente
e domiciliado na Av. Nascimento de Castro, nº 89, bairro
Dx Sept Rosado, CEP: 59.053.300, Natal/RN.

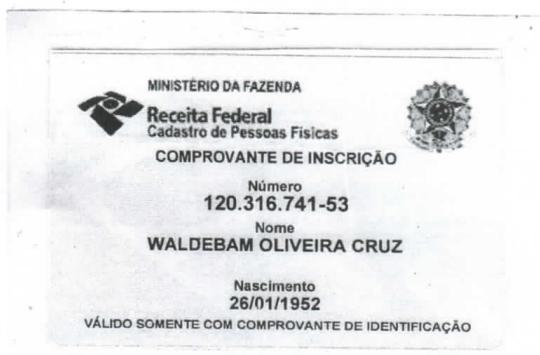
OUTORGADO _ JANAYNA MARIA ALVES BEZERRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB Nº 9776/RN, com escritório estabelecido na AV: Comandante Petit nº 41, centro, CEP. 59.140. 195, Parnamirim/RN, telefone (84) 3272-6235, onde recebe citações intimações e avisos.

PODERES _ A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer instância judicial e/ou nos atos extrajudiciais nos termos do Art. 38 do CPC, para representar em quaisquer órgãos públicos, seja judicial ou administrativamente, podendo ainda, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, dar e receber quitação, firmar compromisso conjunta ou separadamente, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive a propositura e o encaminhamento de recursos até o final da instância, dando tudo por bem, firme e valioso.

Parnamirim, 16 de dezembro de 2016.

Waldebam Oliveira Cruz

OUTORGANTE





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosen.com.br

DADOS DO CLIENTE
RAIMUNDA ANA DE MOURA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV NASCIMENTO DE CASTRO 69

CPF: 414.176.824-34

DIX-SEPT ROSADO/ÁREA URBANA
NATAL RN
59052-300

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000146592	UNICA	03/08/2016
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/08/2016	30111145140	703878

CONTA CONTRATO	MÊS ANO
7003690053	08/2016
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRIMEIRA PRÓXIMA LEITURA
10/08/2016	03/09/2016
TOTAL A PAGAR (R\$)	135,63

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	16.000,00	0,03721176	116,03
Contribuição Iluminação Pública			13,13
Multa por atraso-NF 000126772 - 04/07/16			2,90
Juros por atraso-NF 000126772 - 04/07/16			0,03
Doação SEMINARIO SÃO PEDRO - 3615-2919			5,00
Pagamento Interrupção Energia			-0,88

TOTAL DA FATURA 135,63

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
201104812	CAT	04/07/2016	11.112,14	03/08/2016	11.328,00	30	1.000,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/Ano	kWh			R\$	%	
AGO 16	216			Geração de Energia	43,87	37,64
JUL 16	216	ICMS	116,03	Transmissão	2,29	1,97
JUN 16	218	PIS	116,03	Distribuição (Cosen)	27,65	23,83
MAR 16	245	COFINS	116,03	Encargos Salariais	13,95	12,03
ABR 16	264			Tributos	28,46	24,53
MAR 16	295			Total	116,03	100
FEV 16	206					
JAN 16	239					
DEZ 15	232					
NOV 15	235					
OUT 15	281					
SET 15	226					
AGO 15	215					

TARIFAS APLICADAS:

0,40538000

RESERVADO AO FISCO:
99CD 4ACD 5B7B 639B DFE1 91CF 5EBE 0CF8

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O pagamento desta Nota Fiscal deve ser feito somente em espécie. Na data da fatura a Unidade em vigor é a Verde. Mais informações em www.cosen.com.br. Pode-se pagar a multa 2% (dois por cento) e juros 1% (um por cento) (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é responsável quando não vier a receber na sua residência o documento de fatura de fornecimento. O cliente é compensado quando há desacordo entre o preço devidos para os padrões de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de fornecimento na fatura a qualquer tempo - Art.7º REN 581/17.

Não existem débitos de 2015 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do consumo, a declaração de consumo do consumidor, as quais integram os faturamentos mensais (Art.4º, Leis 12.830/2013 e 12.831/2013). Não é abrange débitos de parcelamentos/concessões de direitos, tarifas em discussão judicial que podem ser cobradas após o fim do processo jurídico.

CONJUNTO CENTRO	VALOR APURADO (R\$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	5,37	5,07	10,15	20,30	220	202 - 231
FIC	2,00	1,17	6,35	12,70		
OMIC	3,80		0,00	0,00		

Líq. DCR: 12,22 E JSD - Vaz. Igo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 40,32

APLICADO PELA UNIDADE CENTRAL
PARCIALMENTE